PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI Nº 056/2025, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 07 de abril de 2025, de autoria do **Vereador Antônio Gomes da Silva** que **"**Dispõe sobre a preservação, cadastramento, monitoramento e recuperação das nascentes existentes no Município de Colatina/ES e dá outras providências.**"**

Lido, veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 12/05/2025.

Este é o Relatório.

Trata-se do Projeto de Lei nº 056/2025, de autoria do Vereador Antônio Gomes da Silva, tem por escopo estabelecer diretrizes municipais para a preservação, cadastramento, monitoramento e recuperação das nascentes e olhos d'água no território de Colatina/ES. A proposição legislativa institui mecanismos de catalogação sistemática desses recursos hídricos, definindo competências específicas ao Poder Executivo Municipal e estabelecendo prazos para implementação das medidas protetivas. O projeto harmoniza-se com os preceitos constitucionais de proteção ambiental e com a legislação federal vigente, notadamente o Código Florestal Brasileiro.

A iniciativa reveste-se de singular importância para a gestão sustentável dos recursos hídricos municipais, considerando que as nascentes constituem elementos fundamentais do ciclo hidrológico e da manutenção dos ecossistemas locais. O cadastramento proposto proporcionará ao município instrumento técnico essencial para o planejamento territorial e a formulação de políticas públicas ambientais eficazes. A cooperação interinstitucional prevista entre órgãos municipais, estaduais e federais fortalece a governança ambiental e otimiza a aplicação dos recursos públicos destinados à proteção dos mananciais.

Do ponto de vista jurídico, o projeto encontra-se em perfeita consonância com o ordenamento legal pátrio, respeitando a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme art. 30, I, da Constituição Federal. As disposições sobre Áreas de Preservação Permanente seguem rigorosamente os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.651/2012, garantindo segurança jurídica aos proprietários rurais e urbanos. Os prazos estabelecidos para cumprimento das obrigações mostram-se razoáveis e exequíveis, permitindo adequada organização administrativa para implementação das medidas.

A proposição demonstra técnica legislativa adequada, com definições claras dos conceitos fundamentais e estabelecimento de procedimentos objetivos para o cadastramento. O incentivo ao reflorestamento com espécies nativas e a criação de viveiros municipais revelam visão prospectiva da gestão ambiental, contribuindo para a recuperação de áreas degradadas e fortalecimento da biodiversidade local. A

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 340030003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

previsão de comunicação prévia aos proprietários assegura o devido processo legal e fortalece a participação social na proteção dos recursos hídricos.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais, sendo formalmente adequado ao ordenamento jurídico, esta Comissão não vê óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 056/2025.**

Sala das sessões, em ____ de ____________________ de 2025.

MARCELO CARVALHO PRETTI
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE - PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES
MEMBRO

Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400300038003100350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340030003800310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em **05/06/2025 18:01**
Checksum: **255D3EC5679838BF14034AFBCF83F8DF6182BAE307DDEE3DB00C059BFFC6B02A**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigues** em **06/06/2025 15:52**
Checksum: **7CEB091A8936A139D28979FD796D9A4C6A19FF587F131C0CD3229CC8BB46803F**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em **06/06/2025 16:02**
Checksum: **B67898ABEC0ED7B6EB65E4D886799448C7D3BA57B45DB15676DDABFB3F7438E0**